

**SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGÊNCIA FISCAL**
ATO DA SUPERINTENDENTE
PORTARIA SUFIS Nº 35 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COORDENADOR PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGÊNCIA FISCAL, no uso de suas atribuições legais, em especial a constante no art. 14 do Decreto nº 46.628/2019, alterado pelo Decreto nº 47.560/2021, e considerando o que consta no Processos nº SEI-040073/000201/2022 e SEI-040196/000922/2022:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o Coordenador de Inteligência Fiscal e Operações Especiais, da Superintendência de Fiscalização e Inteligência Fiscal, Everthon Duarte Guimarães de Andrade, ID Funcional nº 4344436-9, para responder, interinamente, como Auditor Fiscal Sub-chefe da Auditoria Fiscal Especializada de Supermercados e Lojas de Departamentos, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Especializadas, da Superintendência de Fiscalização e Inteligência Fiscal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 07 de outubro de 2022.

Rio de Janeiro, 01 de novembro de 2022

CRISTIANE JORDAO HUHNS

Superintendente de Fiscalização e Inteligência Fiscal.

Id: 2436132

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE SEGURIDADE**
**ATO DO DIRETOR
DE 01/11/2022**

REVERTE ao serviço ativo, de acordo com o disposto nos artigos 1º da Lei nº 595 de 03/11/1982 e artigo 2º, parágrafo único da LC 195/2021, **MARCELO DA ROCHA**, Assistente Previdenciário, referência "MED A IV", identidade funcional nº 44246412, vínculo 1, aposentado por Ato de 30/10/2019, com validade a contar de 31/10/2019, publicado no D.O. de 31/10/2019, tendo em vista o despacho conclusivo da Superintendência Central de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional/SPMSO de 27/10/2022, exarado no documento 41779587 do Processo nº SEI-040161/011748/2020.

Id: 2436222

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE SEGURIDADE**
**ATOS DO DIRETOR
DE 01/11/2022**

APOSENTA, a pedido, **SONIA REGINA DINIZ COELHO**, MASSAGISTA LEI 7946'18, ID 21303843/1, do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, fixando os proventos com validade a partir de 03/10/2022. Proc. nº PD-04/144.157/2022. PROC. Nº SEI-040161/011405/2020.

FIXA os proventos da servidora acima qualificada a contar de 03/10/2022 tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo da servidora e sendo reajustado pela paridade.

Discriminação das parcelas:

2 - PROVENTO - R\$ 1.877,00
100 - TRIENIO - 60.0% - R\$ 1.126,20

APOSENTA, a pedido, **SERGIO MEIRA MAGALHAES**, ANALISTA DA FAZENDA ESTADUAL, ID 19541031/1, da ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, fixando os proventos com validade a partir de 19/08/2022. Proc. nº PD-04/144.103/2022. PROC. Nº SEI-040161/011405/2020.

FIXA os proventos do servidor acima qualificado a contar de 19/08/2022 tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustado pela paridade.

Discriminação das parcelas:

1508 - REG ESP DE TRAB DA ADM FAZ SEF - R\$ 7.997,45
2 - PROVENTO - R\$ 2.441,54
100 - TRIENIO - 60.0% - R\$ 6.263,39

APOSENTA, a pedido, **CLAUDIO DA SILVA PEREIRA**, AGENTE DE FAZENDA, ID 19462840/1, da ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, fixando os proventos com validade a partir de 10/10/2022. Proc. nº PD-04/144.161/2022. PROC. Nº SEI-040161/011405/2020.

FIXA os proventos do servidor acima qualificado a contar de 10/10/2022 tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustado pela paridade.

Discriminação das parcelas:

1508 - REG ESP DE TRAB DA ADM FAZ SEF - R\$ 5.598,21
2 - PROVENTO - R\$ 1.725,93
100 - TRIENIO - 60.0% - R\$ 4.394,48

APOSENTA, a pedido, **PAULO ROBERTO ROCHA RIVERA**, AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, ID 19568240/1, da ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, fixando os proventos com validade a partir de 10/10/2022. Proc. nº PD-04/144.162/2022. PROC. Nº SEI-040161/011405/2020.

FIXA os proventos do servidor acima qualificado a contar de 10/10/2022 tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustado pela paridade.

Discriminação das parcelas:

2 - PROVENTO - R\$ 7.041,17
1507 - PRODUTIVIDADE FISCAL DL232/75 - R\$ 28.821,38
100 - TRIENIO - 60.0% - R\$ 21.517,53

APOSENTA, a pedido, **CARLOS ALBERTO DIAS**, AGENTE DE FAZENDA, ID 19507119/1, da ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, fixando os proventos com validade a partir de 10/10/2022. Proc. nº PD-04/144.164/2022. PROC. Nº SEI-040161/011405/2020.

FIXA os proventos do servidor acima qualificado a contar de 10/10/2022 tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustado pela paridade.

Discriminação das parcelas:

1508 - REG ESP DE TRAB DA ADM FAZ SEF - R\$ 5.598,21
2 - PROVENTO - R\$ 1.725,93
100 - TRIENIO - 60.0% - R\$ 4.394,48

APOSENTA, a pedido, **SILVIA MARTUSCELLI DA CAMARA**, AUDITOR DO ESTADO, ID 19438214/1, da ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, nos termos do Art. 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021, fixando os proventos com validade a partir de 10/10/2022. Proc. nº PD-04/144.160/2022. PROC. Nº SEI-040161/011405/2020.

FIXA os proventos de acordo com o Art. 4º, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021, a contar de 10/10/2022 tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do(a) servidor(a) e sendo reajustado pela paridade. Discriminação das parcelas (no caso de última remuneração):

2 - PROVENTO - Decreto-Lei Estadual 220/1975 - R\$ 10.215,29
100 - TRIENIO - Lei Estadual 1608/1990 - 50.0% - R\$ 5.107,65
1530 - ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO - Lei Estadual 5756/2010 - R\$ 1.532,29
32 - VERBAS VARIÁVEIS - EC/90 ART.7, II - R\$ 4.566,23

APOSENTA, a pedido, **MARIA DA GLORIA DA SILVA SOARES**, AUXILIAR DE REGISTRO DE EMPRESAS, ID 32377282/1, da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, nos termos do Art. 2º, inciso III da Lei Complementar Estadual nº 195/2021, fixando os proventos com validade a partir de 16/08/2022, no valor de R\$ 9.800,62, em parcela única "proventos média LC 195". Proc. nº PD-04/144.147/2022. PROC. Nº SEI-040161/011405/2020.

APOSENTA, a pedido, **ALCIR COELHO DA CUNHA**, TECNICO METROLOGICO, ID 28174364/1, do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº41/2003, fixando os proventos com validade a partir de 12/09/2022. Proc. nº PD-04/144.133/2022. PROC. Nº SEI-040161/011405/2020.

APOSENTA, a pedido, **JOSE CARLOS BARABANI DOS SANTOS**, TÉCNICO AMBIENTAL, ID 21491046/1, do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, fixando os proventos com validade a partir de 26/09/2022. Proc. nº PD-04/144.150/2022. PROC. Nº SEI-040161/011405/2020.

APOSENTA, a pedido, **RENATO DA NOBREGA COUTINHO**, AUXILIAR MOTORISTA, ID 21492638/1, do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, fixando os proventos com validade a partir de 26/09/2022. Proc. nº PD-04/144.149/2022. PROC. Nº SEI-040161/011405/2020.

APOSENTA, a pedido, **EDNA MARIA DA CONCEICAO**, AUX. DE SERVIÇOS MÉDICOS, ID 28618327/1, da FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº41/2003, fixando os proventos com validade a partir de 28/09/2022. Proc. nº PD-04/144.154/2022. PROC. Nº SEI-040161/011405/2020.

APOSENTA, a pedido, **JOAO MARCOS SANTOS DE ALBUQUERQUE**, MÚSICO CORISTA, ID 6376657/1, da FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº41/2003, fixando os proventos com validade a partir de 10/10/2022. Proc. nº PD-04/144.163/2022. PROC. Nº SEI-040161/011405/2020.

Id: 2436303

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE SEGURIDADE**
**ATO DO DIRETOR
DE 10/08/2022**

***APOSENTA**, a contar de 01/08/2022, **EDSON CORREA DA SILVA**, PROFESSOR TITULAR, ID funcional nº 41856406, matrícula nº 10664-4, nos termos do Art. 2º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 195/2021, no valor de R\$ 9.497,57, em parcela única "provento média LC 195". PROC. Nº SEI-260009/000679/2022. *Replicado por incorreção no original publicado no D.O de 15/08/2022.

Id: 2436304

**Secretaria de Estado de Desenvolvimento
Econômico, Energia e Relações Internacionais**
ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
**AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
**DESPACHO DO CONSELHEIRO PRESIDENTE
DE 31.10.2022**

PROCESSO Nº SEI-220007/003000/2022 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, referente à participação e inscrição de 15 (quinze) servidores, na modalidade presencial, no evento Waste Expo Brasil 2022, no valor global de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), em favor da empresa SAMBA SHOW EVENTOS LTDA - CNPJ nº 24.146.344/0001-71, em conformidade com o art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com o Parecer 201 da Procuradoria da AGENERSA (SEI Nº 41866291).

Id: 2435887

**AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
ATO DO CONSELHO DIRETOR
RESOLUÇÃO Nº 791 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A PREVENÇÃO DO MESMO CONSELHEIRO RELATOR PARA RELATAR PROCESSOS QUE TRATEM DE TEMÁTICA IDÊNTICA ÀS CONCESSIONÁRIAS DOS QUATRO BLOCOS DA CONCESSÃO DO SANEAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e o que consta do processo administrativo nº SEI-220007/002725/2022

CONSIDERANDO:

- a necessidade de racionalização e efetividade dos processos regulatórios, com a supressão de procedimentos desnecessários no âmbito da AGENERSA;

- o disposto no art. 4º, V e 6º, da Lei nº. 5.556/2005; nos arts. 10, I, 15, I e VII, 16, 18, XVII, 36 e 37, do Decreto nº. 38.618/2005, e arts. 8º, I, VII, 13, X, 47 e 48, do Regimento Interno da AGENERSA;

- o disposto no art. 2º da Lei nº. 9.784/1999, e art. 2º da Lei estadual nº. 5.427/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - O Conselheiro-Presidente procederá à respectiva distribuição dos processos referentes às concessionárias dos quatro blocos da concessão do saneamento submetidos ao Conselho Diretor, por sorteio, obedecida a ordem cronológica de inclusão em pauta, a um Conselheiro que funcionará como Relator.

§ 1º - Tratando-se de processos cujos temas sejam comuns às concessionárias dos quatro blocos da concessão do saneamento, por prevenção, todos processos serão pautados e distribuídos em Reunião Interna para o mesmo Conselheiro Relator.

§ 2º - Havendo questionamentos por parte de algum Conselheiro, o mesmo poderá apresentar suas razões em Reunião Interna para deliberação.

Art. 2º - O Conselheiro Relator preventivo não participará do sorteio do processo seguinte que tenha tema comum aos concessionários dos quatro blocos da concessão do saneamento.

Art. 3º - Em havendo recurso, será sorteado outro Conselheiro como Relator, na forma do Regimento Interno da AGENERSA, seguindo a regra do art. 2º para efeitos de sorteio.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 2022

RAFAEL CARVALHO DE MENEZES
Conselheiro-Presidente-Relator

VLADIMIR PASCHOAL MACEDO
Conselheiro

RAFAEL AUGUSTO PENNA FRANCA
Conselheiro

JOSÉ ANTÔNIO DE MELO PORTELA FILHO
Conselheiro

Id: 2436331

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
ATO DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA /CODIN Nº 42 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ESTUDOS MERCADOLÓGICOS (COEM), PARA FINS DE ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS DE IMPACTO MERCADOLÓGICOS, EM ATENÇÃO À DETERMINAÇÃO PREVISTA EM DECISÃO, NOS AUTOS DO PROCESSO TCE/RJ Nº 108.773-3/2016.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CODIN, no uso de suas atribuições legais e em especial nos termos do Processo nº SEI-220012/000848/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam destituídos os membros abaixo relacionados, designado pela PORTARIA /CODIN Nº 38 DE 23 DE AGOSTO DE 2022:

- Alexandre Jorge Esteves - Chefe de Gabinete - Matrícula 596 - Id. Funcional nº 5132601-9

- Victor Hugo Melo Lavinias - Superintendente de Projetos - Id. Funcional nº 5134676-1

Art. 2º - Ficam designados os empregados abaixo relacionados, para compor a COMISSÃO DE ESTUDOS MERCADOLÓGICOS (COEM), que exercerão as competências, com base na metodologia dos estudos de impacto mercadológico já utilizada pela UFRJ, a ser fomentada quando da entrega do objeto contratado através do SEI-220010/000402/2021. Os trabalhos serão coordenados e submetidos à DIRIF - Diretoria de Incentivos Fiscais, para as manifestações cabíveis que cada caso requeira, ou seja, acolhendo ou retornando à COEM para novas diligências

- Pablo Hertz Bruzzzone Leal - Diretor de Governança, Controle e Conformidade - Matrícula 593 - Id. Funcional nº 4400048-0

- Arnaldo De Souza Vergueiro - Assessor I - Id. Funcional nº 5136193-0

Art. 3º - Fica mantida a designação do empregado na composição da COMISSÃO DE ESTUDOS MERCADOLÓGICOS (COEM), abaixo relacionado:

- Aline Afonso Silva Da Rocha - Assessor FUNDES - Id. Funcional nº 5134687-7

Art. 4º - Os empregados designados pela presente Portaria exercerão suas atividades, sem prejuízo de suas atividades diárias e sem remuneração adicional.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 03 de novembro de 2022

JULIO CESAR JORGE ANDRADE
Diretor-Presidente

Id: 2436302

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
**DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS
DE 11/10/2022**

PROCESSO Nº SEI-170026/003711/2021 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico 017/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na reforma e requalificação do conjunto residencial morada da posse, bairro Jardim da Posse, no município de Nova Iguaçu/RJ, declarando vencedora do certame a empresa MANU QUALITY - MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REFORMAS, inscrita no CNPJ nº 06.098.981/0001-38, com o valor total de R\$ 3.968.000,00 (três milhões, novecentos e sessenta e oito mil reais). Desta forma, fica convocado o adjudicatário para a assinatura do Instrumento Contratual, nos termos do art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002.

Id: 2432225

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
**DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS
DE 27/10/2022**

PROCESSO Nº SEI-170026/000153/2022 - Com base no pronunciamento da Comissão de Pregão, instituída pela Portaria SEINFRA Nº 156, de 19 de novembro de 2021, constante do presente administrativo e conforme dispõe o art. 4º, XXII, da Lei Federal nº 10.520/02, **HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 011/2022, que tem como objeto: EXECUÇÃO DE REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL TRENTO, BAIRRO - COSMOS, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO/RJ. RATIFICO a decisão proferida pela citada Comissão de Pregão **ADJUDICANDO** o objeto do certame em favor da empresa vencedora CABB ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.307.878/0001-99 com o valor global de R\$ 3.317.000,00 (três milhões e trezentos e dezessete mil reais). De acordo com sua proposta e demais documentos e dentro do estimado pela administração pública. Desta forma, fica convocado o adjudicatário para a assinatura do Instrumento Contratual, nos termos do art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002.

Id: 2436108

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
**DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS
DE 01/11/2022**

PROCESSO Nº SEI-170026/000218/2022 - RECONHECO A DÍVIDA em favor da MPE Engenharia e Serviços S/A, referente ao pagamento da 1ª medição do Contrato nº 031/2021, no período de 08/12/2021 a